



**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>    | Secretaria de Urbanismo e Obras |
| <b>SETOR REQUISITANTE</b>   | Secretaria de Urbanismo e Obras |
| <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b> | Secretaria de Urbanismo e Obras |

**OBJETO:** Contratação direta para **aquisição de peças de reposição e prestação de serviço de mão de obra especializada** para a manutenção corretiva de 01 (um) **Cortador a Disco (Cortador de Asfalto/Concreto), marca STIHL, modelo TS 420**, pertencente à frota da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Ituporanga/SC.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva do Cortador a Disco STIHL TS 420, patrimônio do Município de Ituporanga/SC, com fornecimento de peças, e justifica-se pela necessidade imperiosa de restabelecer as condições operacionais do equipamento, essencial à execução contínua das atividades de infraestrutura, corte de asfalto e concreto e manutenção urbana.

**Da necessidade pública e dos benefícios da contratação**

A execução de reparos em vias públicas, a abertura de valas e as obras de drenagem dependem diretamente do perfeito funcionamento do cortador a disco. Esse equipamento permite cortes precisos e seguros em pavimentos asfálticos e de concreto, etapa prévia indispensável a intervenções como a recomposição de pavimento, a instalação e o reparo de redes de drenagem e a manutenção de calçadas e passeios.

A paralisação do equipamento provoca atrasos nas frentes de trabalho municipais, compromete o cumprimento dos cronogramas de obras e serviços e retarda o atendimento das demandas da população. A indisponibilidade prolongada também pode obrigar a Administração a recorrer a métodos alternativos, menos eficientes e menos seguros, com prejuízo à qualidade dos serviços e ao aproveitamento da mão de obra.

O restabelecimento do equipamento traz os seguintes benefícios diretos:

- retomada imediata das frentes de trabalho que dependem do cortador a disco;
- continuidade e regularidade na prestação de serviços públicos essenciais;
- melhor aproveitamento da força de trabalho e dos demais recursos já mobilizados pelo Município;
- preservação da segurança operacional, com equipamento em condições adequadas de uso.

**Da economicidade e da vantagem**

A manutenção corretiva, mediante a substituição do kit de força (cilindro e pistão), das vedações e a revisão do sistema de alimentação, restabelece o desempenho original do equipamento e estende a vida útil do bem público. Trata-se de solução mais vantajosa que a aquisição de um equipamento novo, por evitar despesa de valor substancialmente





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

superior, além de aproveitar o investimento já realizado pelo Município. Assim, a contratação atende ao princípio da economicidade e ao dever de zelo com o patrimônio público, na medida em que busca a melhor relação entre custo e benefício para a Administração. [Se houver, inserir aqui o comparativo entre o valor do reparo e o valor de um equipamento novo equivalente, com a respectiva pesquisa de preços.]

**Do alinhamento legal e normativo**

A contratação observa os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento, da economicidade e da razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei, por se tratar de serviço cujo valor se enquadra no limite legal vigente, observadas as vedações quanto ao fracionamento de despesa (art. 75, § 1º). O procedimento também se alinha ao Decreto Municipal nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município, devendo o processo ser instruído com os documentos exigidos, entre eles a estimativa de despesa, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação de sua habilitação, conforme o art. 72 da Lei.

**2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

**2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:**

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

### 2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A estimativa de custos foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados do Estado de Santa Catarina. Foram consolidados os valores unitários e totais para assegurar a compatibilidade com os preços de mercado, conforme detalhado na matriz abaixo:

### RESULTADOS OBTIDOS

#### Tabela Consolidada – Preços Unitários por Item

| Fornecedor / Empresa                                                                                                | LOTE 01<br>PEÇAS | LOTE 02<br>MÃO DE OBRA | Total Geral         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| <b>DIMACO</b><br><b>DISTRIBUIBORA</b><br><b>DE MAQUINAS DE</b><br><b>CORTE LTDA.</b><br>CNPJ:<br>76.860.428/0001-76 | R\$ 1.570,80     | R\$ 300,00             | <b>R\$ 1.870,80</b> |
| <b>LEOPARDO</b><br><b>MAQUINAS LTDA.</b><br>CNPJ:<br>14.270.422/0001-91                                             | R\$ 1.633,00     | R\$ 350,00             | R\$ 1.983,00        |
| <b>MARCIEL</b><br><b>KANTOVICK</b><br><b>MAQUINAS ME.</b><br>CNPJ:<br>24.834.412/0001-95                            | R\$ 1.516,00     | R\$ 320,00             | R\$ 1.836,00        |
| <b>ALFAMAQ</b><br><b>COMERCIO E</b><br><b>ASSISTENCIA</b><br><b>LTDA EPP</b><br>CNPJ:<br><b>04.183.015/0001-93</b>  | R\$ 1.489,00     | R\$ 300,00             | R\$ 1.789,00        |

Ao realizar a pesquisa, verificou-se que a empresa **ALFAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA EPP** apresentou o menor preço entre as propostas validas, no valor total de R\$ 1.789,00.

Os orçamentos foram obtidos pelo servidor Álvaro Gabriel Steinbach, via aplicativo de troca de mensagens, conforme anexos. E Eduardo Augusto Borba, de forma presencial.

### 2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta de **menor preço global**, observada a total conformidade com as especificações técnicas e a capacidade de entrega imediata dos materiais, garantindo a eficiência e a vantajosidade econômica para





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

o município.

**2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

As obrigações contratuais e as sanções administrativas seguirão rigorosamente o disposto nos **Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo o cumprimento integral do cronograma de fornecimento e a qualidade dos materiais entregues.

**2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** O proponente vencedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do **Art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, apresentando as certidões negativas e documentos habilitatórios pertinentes no momento da contratação.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO |              |
|------|--------------------|----------------|--------|----------------|--------------|
|      |                    |                |        | UN. R\$        | TOTAL R\$    |
| 01   | Cilindro completo  | UN             | 1      | R\$ 1.052,00   | R\$ 1.052,00 |
| 02   | Jogo de junta      | UN             | 1      | R\$ 141,00     | R\$ 141,00   |
| 03   | Kit reparo         | UN             | 1      | R\$ 74,00      | R\$ 74,00    |
| 04   | Filtro gasolina    | UN             | 1      | R\$ 25,00      | R\$ 25,00    |
| 05   | Mangueira gasolina | UN             | 1      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00    |
| 06   | Descarga           | UN             | 1      | R\$ 182,00     | R\$ 182,00   |

**LOTE 02**

|              |             |    |   |            |                     |
|--------------|-------------|----|---|------------|---------------------|
| 1            | Mão de obra | UN | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00          |
| <b>TOTAL</b> |             |    |   |            | <b>R\$ 1.789,00</b> |

**Especificações Técnicas dos Itens**  
**LOTE 1 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO**





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

- **Item 01: Cilindro completo com pistão**

- **Descrição Detalhada:** Kit de força completo para motor a combustão de 2 tempos, composto por: 01 (um) cilindro com camisa tratada (revestimento resistente ao atrito), 01 (um) pistão, anéis de segmento, pino do pistão e travas.
- **Compatibilidade:** Exclusiva e 100% compatível com o cortador a disco STIHL TS 420.

- **Item 02: Juego de juntas**

- **Descrição Detalhada:** Conjunto completo de juntas de vedação do motor para cortador a disco, incluindo junta do cárter, junta da base do cilindro, junta do silenciador (descarga) e demais vedações correlatas necessárias para o perfeito fechamento do bloco, evitando vazamentos de compressão e fluidos.
- **Compatibilidade:** Cortador a disco STIHL TS 420.

- **Item 03: Kit reparo do carburador**

- **Descrição Detalhada:** Kit de reparo interno para carburador de motores 2 tempos, contendo membranas (diafragmas), juntas de vedação, agulha de estilete, mola e telas de filtragem interna. Destinado à restauração do sistema de carburação e regulagem da mistura de combustível.
- **Compatibilidade:** Carburador original do cortador a disco STIHL TS 420.

- **Item 04: Filtro de gasolina**

- **Descrição Detalhada:** Filtro de combustível de imersão (pescador), com corpo plástico/metálico e elemento filtrante de alta retenção de micropartículas, para instalação na extremidade interna da mangueira de combustível dentro do tanque.
- **Compatibilidade:** Cortador a disco STIHL TS 420.

- **Item 05: Mangueira de gasolina**

- **Descrição Detalhada:** Mangueira/duto de combustível flexível, confeccionada em borracha ou polímero especial nitrílico de alta resistência a hidrocarbonetos (gasolina e óleo 2 tempos), resistente ao ressecamento e rachaduras.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

- **Compatibilidade:** Cortador a disco STIHL TS 420.
- **Item 06: Descarga (Silenciador)**
  - **Descrição Detalhada:** Conjunto do silencioso/escapamento completo, confeccionado em liga metálica/aço resistente a altas temperaturas, responsável pela exaustão e redução de ruídos dos gases de escape do motor, com furação de fixação adequada ao bloco da máquina.
  - **Compatibilidade:** Cortador a disco STIHL TS 420.

**LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- **Item 07: Mão de obra mecânica especializada**
  - **Descrição Detalhada:** Prestação de serviço técnico especializado para desmontagem completa do motor do Cortador a Disco STIHL TS 420, limpeza química e descarbonização dos componentes, substituição e ajuste técnico do kit de cilindro/pistão, troca do sistema de vedações (juntas), substituição dos componentes periféricos de alimentação (mangueira e filtro) e exaustão (descarga), montagem geral do equipamento com regulagem técnica de carburação, testes de compressão, estanqueidade e funcionamento sob carga.

**4. GRAU DE PRIORIDADE:** ALTA

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 05 dias após assinatura do contrato.

**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Imediata.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor contratual de R\$ 1.789,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS )

**8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O prazo para entrega do material é de 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço. O local de entrega deverá ser na Secretaria de Urbanismo e Obras sediada na Rua Leonel Thiesen, 1901, Vila – Ituporanga, CEP 88.400-000, sendo o horário para recebimento das mercadorias de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h, telefone (47) 3533-5105.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [urbanismo@ituporanga.sc.gov.br](mailto:urbanismo@ituporanga.sc.gov.br);

Os materiais poderão ser rejeitados/cancelados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Demanda e na proposta, devendo ser substituídos/recomeçados no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a esta administração.

- Critérios de Aceitação: Os materiais serão submetidos à conferência técnica qualitativa e quantitativa. Produtos com sinais de oxidação, amassados ou em desacordo com as medidas serão rejeitados, devendo ser substituídos pelo contratado em até 02 (dois) dias úteis sem custos adicionais.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Em consulta ao Sistema IPM, não foram encontradas compras correlatas no ano de 2024, não existindo registros no ano 2025.

**10. DOTAÇÃO:** Secretaria de Urbanismo e obras-

**11. INDICAÇÃO GESTOR:** Leandro May.

**12. INDICAÇÃO FISCAL:** Osni Antonio Vieira Neto

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) dias.

Ituporanga/SC, 02 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
LEANDRO MAY  
\*\*\*.401.949-\*\*  
02/10/2026 07:28:51

Assinatura digital avançada.

**Assinatura do responsável**

